



Câmara Municipal de Cajobi

CNPJ 51.359.784/0001-80

Rua Antônio Fernandes, 749 – Cx. Post 41 – Cajobi/SP – Cep 15410-000 Fone/Fax 17 - 3563.1309

E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2.016

“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cajobi, relativas ao exercício de 2.012”

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Cajobi, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 311- inciso II, do Regimento Interno,

FAZ SABER que envia ao Plenário para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Artigo 1º. - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Cajobi, relativas ao exercício financeiro de 2.012 e rejeitado o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo TC. 001869/026/12. Acompanham 001869/126/12 e Expedientes TC. 036473/026/12 e TC. 000194/008/13.

Artigo 2º. – Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi,
Sala das Sessões “Gilmar Jesus de Oliveira”, 22 de fevereiro de 2.016.

ILSON BUENO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

RENATO MARTINS DA SILVA
Relator

WILSON MIATELO DINIZ
Secretário

APROVADO



Câmara Municipal de Cajobi

CNPJ 51.359.784/0001-80

Rua Antônio Fernandes, 749 – Cx. Post 41 – Cajobi/SP – Cep 15410-000 Fone/Fax 17 - 3563.1309

E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2.016

“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cajobi, relativas ao exercício de 2.012”

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Cajobi, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 311- inciso II, do Regimento Interno,

FAZ SABER que envia ao Plenário para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Artigo 1º. - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Cajobi, relativas ao exercício financeiro de 2.012 e rejeitado o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo TC. 001869/026/12. Acompanham 001869/126/12 e Expedientes TC. 036473/026/12 e TC. 000194/008/13.

Artigo 2º. – Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi,
Sala das Sessões “Gilmar Jesus de Oliveira”, 22 de fevereiro de 2.016.

ILSON BUENO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

RENATO MARTINS DA SILVA
Relator

WILSON MIATELO DINIZ
Secretário

APROVADO